

**Decreto nº 182/2024 de 23/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2024 de 20/09/2024.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.003,12 (um mil e três reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
215 - 3.3.90.39.00.00	03880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.003,12
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.003,12</b>

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 23 de Setembro de 2024.

---

ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*.592.259-\*\*

oxy 30/09/2024 10:12



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f541f6-011020241648241783**